

Tribunal de Contas do Estado do Acre Primeira Câmara



Secretaria das Sessões

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

A C Ó R D Ã O Nº 8.516- 1ª CÂMARA

Processo nº 17.672.2013-60-TCE **NATUREZA DO FEITO:**

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura

Municipal de Plácido de Castro, relativo ao 3º bimestre de

2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Ronev de Oliveira Firmino

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

> Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Recondução do valor destinado com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica, aos limites legais respectivos e atenção ao fato de a receita corrente líquida estar abaixo da meta estabelecida no período. Alerta ao gestor e ao representante pela contabilidade. Notificação do gestor e do representante pela contabilidade. Necessidade de cumprimento das normas da Portaria STN nº 683/11 e sobre a inconsistência em saldo de exercícios anteriores quando comparado com a Prestação de Contas do exercício de 2012, sob pena de responsabilidade pela reincidência. Notificação do gestor e do representante pela contabilidade. Cientificação ao Conselho Municipal do

FUNDEB acerca do valor aplicado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) emitir alerta ao Senhor Ronev de Oliveira Firmino. atual Prefeito de Plácido de Castro, com fulcro no inciso V, do parágrafo 1º, do art. 59, da LRF, determinando-lhe que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado, juntamente com o responsável pela contabilidade reconduza o valor destinado com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica, aos limites legais respectivos e figuem atentos para o fato de a receita corrente líquida estar abaixo da meta estabelecida no período; 2) notificar o gestor, juntamente com o profissional responsável pela contabilidade, para que, nas próximas edições, a contar da data do recebimento da notificação, se cumpram as normas da Portaria STN nº 683/11 e sobre a inconsistência em saldo de exercícios anteriores quando comparado com a Prestação de Contas do exercício de 2012, sob pena de responsabilidade pela reincidência; e 3) cientificar ao Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Plácido de Castro da tendência desfavorável ao cumprimento do limite mínimo constitucional estabelecido para a manutenção e desenvolvimento do ensino e a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica relativa ao 3º bimestre de 2013. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos". A Primeira Câmara do TCE/AC deixou de abrir processo autônomo pelo no não envio das informações ao Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação – SISTN por não constar nos autos do processo informação sobre as

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre Primeira Câmara



Secretaria das Sessões

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

(A C Ó R D Ã O Nº 8.516- 1ª CÂMARA - FL. 02)

notificações dos bimestres anteriores no exercício de 2013, que poderiam comprovar o conhecimento e/ou reincidência do gestor a respeito deste assunto.-.--.--.--.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2013.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente da 1ª Câmara do TCE/ACRE

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA
Procuradora do MPC/TCE/ACRE